PREFEITURA MUNICIPAL
SAO FRANCISCO - MG

LEI Nº 1.577/95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.995

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - MG PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996

O Povo do Municipio de Sao Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Camara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orcamento geral do Municipio de Sao Francisco, Estado de Minas Gerais, para o exeercício financeiro de 1.996, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 20.000.000,oo (vinte milhoes de reais) e fixa a Despesa em R$ 17.671.000,oo (dezessete milhoes, seiscentos e setenta e um mil reais).

Parágrafo único - A diferenca verificada, entre a Receita e a Despesa, de R$ 2.329.000,oo (dois milhoes, trezentos e vinte e nove mil reais) destina-se a Reserva de Contingencia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadacao de Impostos e Taxas, Rendas e Transferencias do Estado e da Uniao, na forma da legislacao em vigor, de acordo com o desdobramento seguinte:

RECEITAS CORRENTES:

1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	R$ 798.000,00	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R$ 90.000,00	
1400.00.00 - RECEITAS AGROPECUARIA	R$ 65.000,00	
1600.00.00 - RECEITAS DE SERVICOS	R$ 224.000,00	
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 12.109.000,00	
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 137.000,00	R$ 13.423.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

2100.00.00 - OPERACOES DE CREDITO	R$ 1.800.000,00	
2200.00.00 - ALIENACAO DE BENS	R$ 252.000,00	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 4.510.000,00	
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 15.000,00	R$ 6.577.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA R$ 20.000.000,00

Registrado as fls. nº v. 188 à v. 190.
do livro de Lei nº 39
Em: 11 / 12 / 95
Ass. do Encarregado

Art. 3º - As Receitas estimadas no artigo 2º correspondem aos seguintes orgaos:

ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA:

TOTAL DA RECEITA POR ORGAOS.....R$ 20.000.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com a programacao estabelecida na Lei de Diretrizes Orcamentária, na forma dos quadros anexos, distribuída por orgaos da administracao de conformidade com o desdobramento seguinte:

a) DESPESAS POR ORGAOS:

01 CAMARA MUNICIPAL				
01.01-CORPO LEGISLATIVO.....	R$	1.950.000,00.....	R$	1.950.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO				
02.02-DIVISAO DE GABINETE.....	R$	467.000,00.....	R$	467.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
03.03-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS.....	R$	1.210.000,00		
03.04-DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO.....	R$	537.000,00		
03.05-DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO.....	R$	395.000,00		
03.06-DIVISAO DE CONTROLE INTERNO.....	R$	201.000,00.....	R$	2.343.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL				
04.07-DIVISAO DE SAUDE.....	R$	3.436.000,00		
04.08-DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	R$	19.000,00		
04.09-DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL.....	R$	52.000,00.....	R$	3.507.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
05.10-DIVISAO DE MEIO AMBIENTE.....	R$	204.000,00		
05.11-DIVISAO DE RECURSOS HIDRICOS.....	R$	275.000,00		
05.12-DIVISAO DE SERVICOS URBANOS.....	R$	2.474.000,00.....	R$	2.953.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
06.13-DIVISAO DE EDUCACAO.....	R$	2.834.000,00		
06.14-DIVISAO DE CULTURA.....	R$	25.000,00.....	R$	2.859.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO				
07.15-DIVISAO DE ESPORTE.....	R$	153.000,00		
07.16-DIVISAO DE TURISMO.....	R$	80.000,00.....	R$	233.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
08.17-DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS.....	R$	1.753.000,00		
08.18-DIVISAO DE TRAVESSIA.....	R$	170.000,00.....	R$	1.923.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA				
09.19-DIVISAO DE AGRICULTURA.....	R$	359.000,00		
06.20-DIVISAO DE PECUARIA.....	R$	63.000,00.....	R$	422.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
10.21-DIVISAO DE ANALISE E FISCALIZACAO DE PROJETOS.....	R$	95.000,00		
10.22-DIVISAO DE OBRAS PUBLICAS.....	R$	919.000,00.....	R$	1.014.000,00
11 RESERVA DE CONTINGENCIA				
11.23-RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R$	2.329.000,00.....	R$	2.329.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ORGAOS.....			R$	20.000.000,00

b) DESPESAS POR FUNCOES PROGRAMATICAS:

01 LEGISLATIVA.....	R$	1.950.000,00	9,750%
02 JUDICIARIA.....	R$	20.000,00	0,100%

Registrado as fls. nº V. 288 a V. 290
do livro de Lei nº 39
Em: 11 / 12 / 95
Ass do Encarregado

03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R$	2.515.000,00	12,575%	
04 AGRICULTURA	R$	360.000,00	1,800%	
05 COMUNICACOES	R$	30.000,00	0,150%	
06 DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	R$	30.000,00	0,150%	
08 EDUCACAO E CULTURA	R$	3.597.000,00	17,985%	
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R$	50.000,00	0,250%	
10 HABITACAO E URBANISMO	R$	2.512.000,00	12,560%	
11 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	R$	80.000,00	0,400%	
13 SAUDE E SANEAMENTO	R$	3.787.000,00	18,935%	
15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$	882.000,00	4,410%	
16 TRANSPORTE	R$	1.858.000,00	9,290%	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	2.329.000,00	11,645%	R$20.000.000,00 100,00%

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

3000 - DESPESAS CORRENTES	R$	12.902.000,00	64,510%	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	R$	4.769.000,00	23,845%	
9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	2.329.000,00	11,645%	R$20.000.000,00 100,00%

d) DESPESAS POR ELEMENTOS:

3110 - PESSOAL	R$	4.066.000,00	20,330%	
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	4.760.000,00	23,800%	
3130 - SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	R$	1.078.000,00	5,390%	
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	R$	53.000,00	0,265%	
3210 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R$	1.855.000,00	9,275%	
3230 - TRANSFERENCIAS A INSTITIUICOES PRIVADAS	R$	70.000,00	0,350%	
3250 - TRANSFERENCIAS A PESSOAS	R$	475.000,00	2,375%	
3260 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	R$	405.000,00	2,025%	
3280 - CONT.P/FORMACAO DO PATRIM.SERV. PUBLICO - PASEP	R$	140.000,00	0,700%	
4110 - OBRAS E INSTALACOES	R$	2.650.000,00	13,250%	
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.474.000,00	7,370%	
4210 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R$	100.000,00	0,500%	
4220 - AQUISICAO OUTROS BENS CAP. JA EM UTILIZACAO	R$	100.000,00	0,500%	
4250 - AQUISICAO TIT.REP.CAP.JA INTEGRALIZADO	R$	100.000,00	0,500%	
4310 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R$	195.000,00	0,975%	
4330 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	R$	50.000,00	0,250%	
4350 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	R$	100.000,00	0,500%	
9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R$	2.329.000,00	11,645%	R$ 20.000.000,00 100,00%

Art. 5º - A aplicacao dos recursos discriminados no artigo anterior, far-se-á de acordo com a programacao estabelecida para as unidades orcamentárias, aprovadas nos anexos que compoem esta Lei.

Art. 6º - Durante a execucao orcamentária, ficam o EXECUTIVO, o LEGISLATIVO e os ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA, autorizados a abrirem Creditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orcamentos, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) das Receitas orcadas nesta Lei, para reforco das dotacoes que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto:

a) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Registrado às fls. nº V.288 à 290
do livro de Lei nº 39
Em: 11 / 12 / 95
Ass do Encarregado

b) o Legislativo e os demais orgaos da administracao indireta, se utilizarem dos recursos previstos no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operacoes de credito ate o limite de 50% (cinquenta por cento) das Despesas de Capital.

Art. 8º - Revogam-se as disposicoes em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1.996.

Sao Francisco - MG, 11 de dezembro de 1.995

SEVERINO GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL FERREIRA DE JESUS
Sec.Mun.Adm. e Financas

Registrado às fls. nº 287 à 290
do livro de Lei nº 39
Em: 11 / 12 / 95
Ass. do Encarregado